



(DES)CAMINHOS DO PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL

Magna Terra Jordão , Luana Frigulha Guisso², Lincon Fricks Hernandez,

¹Mestre em Ciências. Tecnologia e Educação FVC , magna.terra@hotmail.com

² Mestre em Educação, UFES, guiso@hotmail.com

³ Mestre em Políticas Públicas e Des. Local, FAM, psicologia@faculdadeamerica.edu.br

Introdução

No ano de 2000, reuniram-se Natal (RN) um total de 160 instituições representadas pelo Poder Público e Sociedade Civil, em obediência ao compromisso firmado no “I Congresso Mundial Contra Exploração Sexual Comercial de Crianças” para desenvolverem o Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-Juvenil (PNEIJ). O referido documento ficou conhecido como “Carta de Natal” um mês após sua elaboração do Plano, foi instituído por meio da Assembleia Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). (BRASIL, 2018).

O Plano Nacional foi estruturado a partir de seis eixos estratégicos fundamentados a partir de suas diretrizes no intuito de realizar intervenções técnicas, políticas e financeiras no enfrentamento da violência sexual, sendo estes: Eixo 1- Análise da situação (diagnosticar e caracterizar o fenômeno em todo o país); Eixo 2- Mobilização e articulação (comprometer a sociedade civil, por meio de articulações nacionais e regionais, com o combate à situação); Eixo 3- defesa e responsabilização (empreender esforços na responsabilização dos agressores sexuais e na defesa da criança e do adolescente); Eixo 4- Atendimento (efetuar e garantir atendimento especializado em rede a crianças e adolescentes expostos à violência sexual e a suas famílias, realizado por profissionais especializados e capacitados) Eixo 5- Prevenção (desenvolver ações preventivas contra a violência sexual e fortalecer a autodefesa de crianças e adolescentes); Eixo 6- Protagonismo juvenil (promover a participação ativa de crianças e adolescentes na defesa de seus direitos e na execução de políticas de proteção de seus direitos).



Nesse sentido, o presente trabalho tem como objetivo descrever a trajetória do Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-Juvenil no Brasil.

Metodologia

Trata-se de um artigo de revisão, tendo como elemento de análise o Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-Juvenil e legislação vigente sobre a proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Resultados e Discussão

No ano de 2001, o Governo Federal Brasileiro visando potencializar as ações previstas no Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-Juvenil institui o Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Comercial, que ficou nacionalmente conhecido como o Programa Sentinelas, atualmente substituído pelo CREAS. Em sequência, ainda no corrente ano ora criado o Comitê Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual¹, consoante ao PNEVSIJ, para monitorar e desenvolver ações articuladas (BRASIL, 2018).

No ano de 2001, foi realizado em Yokohama (Japão), o II Congresso Mundial Contra Exploração Comercial de Crianças. Neste evento ora feita uma avaliação das ações previstas nos Planos desenvolvidos a partir do I Congresso, repensando estratégias diante das diferentes realidades econômicas e políticas de cada país (BRASIL, 2018). Tendo, em vista que a violência sexual contra crianças e adolescentes se tratam de um fenômeno mundial (JORDÃO, at. al, 2020).

O Brasil, o ano de 2008 cedeu o III Congresso Mundial de enfrentamento de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, tendo como metas: analisar os novos cenários da exploração sexual na contemporaneidade; identificar avanços e lacunas no marco legal e na responsabilização; compartilhar experiências de implementação de políticas intersetoriais; ampliar parcerias com o setor privado; definir estratégias e metas possíveis de serem pactuadas em cooperação internacional. Neste evento, ainda se problematizou a necessidade de intervir diante das novas configurações de violência sexual, os crimes transnacionais e os delitos facilitados pelas tecnologias da informação e comunicação (TICs) (BRASIL, 2018).

Cumprе ressaltar que o tráfico de drogas e uso abusivo de substâncias psicoativas por menores, consiste em uma das expressões da questão social que intensificam a violência sexual contra crianças e adolescentes inseridas neste contexto



(HERNANDES, 2016). Portanto as ações precisam propor intersetorialidade, e maior diálogo com as políticas públicas de saúde, educação, lazer e turismo.

Torna-se relevante destacar que a deliberação do plano nacional pelo CONANDA ocorreu em um momento de grande exaltação, pois comemorava-se nesta data dez anos do ECA, quando aproximadamente duas mil pessoas se reuniram em Brasília para o Encontro Nacional de Entidades, estavam reunidas cerca de duas mil pessoas para o Encontro Nacional de Entidades, o possibilitou que o texto do plano fosse elaborado em um curto espaço de tempo. Neste sentido, houve a participação de várias entidades e atores sociais para além dos órgãos do Executivo, Legislativo e Judiciário das três esferas da federação (BRASIL, 2015).

No ano de 2010, o Governo Federal iniciou a segunda versão do PNEVSIJ, com isso visando a promoção de ações intersetoriais, foi instituído o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes², reeditado no contexto do CONANDA no ano de 2013 com vigência a 2020 com vistas a guardar sintonia com o Plano Decenal, o Plano Nacional configura-se como um importante dispositivo para análise das políticas de enfrentamento e prevenção a violência sexual contra crianças e adolescentes para sociedade brasileira (BRASIL, 2018).

Nesse sentido, o “Projeto de Monitoramento dos Planos Estaduais de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: Desafios e Conquistas” em conjunto com o Comitê Nacional de Enfrentamento e também com a Rede ECPAT Brasil, começou a desenvolver-se “seminários regionais e nacionais, colóquios com especialistas, para aprofundamento das chamadas “novas formas de violência sexual”, reuniões institucionais para formatação conjunta de ações que demandam execução transversal” (BRASIL, 2018, p. 15).

O Comitê Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual em ação conjunta com o Cento de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro (CEDECA-RJ), também com o apoio da Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), através da mediação do pacto SICONV n° 792207/2013 – SDH/PR, em 2015/2016, com verbas advindas do Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) implementaram projeto Disseminação do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Neste contexto, visando o mapeamento dos territórios e as situações locais existentes, bem como encontrar as



ferramentas corretas para o enfrentamento à violência sexual, abuso e exploração de crianças e adolescentes em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal, para isso foi realizada uma oficina (BRASIL, 2018)

A principal finalidade destas oficinas foi promover capacitação e averiguar como o PNEVSIJ tem sido desenvolvido, e quais estados possuem Comitês estaduais de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes. Com base no Relatório Final do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes elaborado pelo CEDEDECA-RJ (2018), foi elaborado um quadro para ilustrar número de participantes de cada oficina, dia mês e ano, e os estados que possuem comitês Disseminação do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

De acordo com os dados do relatório elaborado pelo Centro de Defesa da Criança e do Adolescente em 2018 a partir do Projeto de Disseminação do Plano Nacional do Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, pode-se observar que 12 estados brasileiros não possuem comitês de enfrentamento a violência e exploração sexual sendo estes Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo, Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro, Tocantins, Sergipe e Ceará. Essa realidade aponta para a fragilidade das políticas públicas e implementação de serviços no atendimento.

Embora Sergipe esteja em primeiro lugar como o estado de maior representatividade nas oficinas com 110 pessoas entre técnicos dos serviços públicos e sociedade civil, com maior representatividade foi o Piauí pessoas, porém, encontra-se na lista dos estados sem Comitês de Enfrentamento a Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes. Em segundo, encontra-se o estado do Mato Grosso com 85 representantes. Este estado possui Comitê estadual. Em terceiro lugar o estado da Bahia com 84 pessoas, sendo que este Estado também não possui comitê. Em quarto lugar, no estado com 78 representantes, constatou-se a existência do Comitê Estadual. Em quinto lugar, com 75 representantes, ficaram os estados do Paraná, Paraíba, Maranhão, ambos possuem comitês. O estado com menor representatividade foi o Acre, com 30 pessoas, seguido dos estados do Amapá e Pará com 35 representantes. Contudo, ambos possuem comitês estaduais de enfrentamento (BRASIL, 2018).

Conforme os dados fornecidos pelo relatório, o estado de Goiás foi o que apresentou o maior número de denúncias realizadas por meio da Central do disque 100 totalizando 4.480 denúncias. Dentro dessa soma, cerca de 85% dos casos tratam-



se de abusos sexuais e 23% de exploração sexual infantil. Na maioria dos Estados brasileiros, o maior percentual de violência sexual contra crianças e adolescentes classifica-se como abuso sexual. O estado de Minas Gerais aparece no relatório com maior número de pontos de exploração sexual de crianças e adolescentes considerando que a exploração sexual como uma das piores formas de trabalho infantil (BRASIL, 2018).

No que se refere ao perfil da vítima, o relatório apresenta prevalência do sexo feminino, as faixas etárias de maior incidência descritas são da idade de 0 a 15 anos. Os desafios para obtenção de dados mais precisos foram apontados em todas as oficinas, os fatores apontados são o preenchimento incorreto das fichas de notificação (BRASIL, 2018).

O referido documento ainda constatou pouca participação da sociedade civil e das instâncias governamentais. Os Centros de Referência Especializados em Assistência social (CREAS) tiveram maior participação tanto nos estados que possuem comitês e fóruns de enfrentamento quanto os que não possuem, por se tratar de um equipamento da assistência social quando ocorre violação de direitos. Entretanto se faz-se necessário começar a se pensar em ações mais audaciosas na prevenção da violência sexual cometida contra crianças e adolescentes.

Conclusões

Milhares de crianças e adolescentes no mundo continuam sendo vítimas de violência sexual. A exploração sexual pode ter apresentado alguns índices de diminuição em virtude das campanhas de conscientização por meio da mídia, que trazem essa realidade para o olhar da sociedade que pode efetuar denúncias contra essas atrocidades. Porém, o abuso possui uma questão mais complexa, pois tende a acontecer no anonimato, no oculto, dentro dos lares, nas igrejas, escolas, em instituições e por pessoas que deveriam assegurar os direitos, proteção e dignidade dessas crianças e adolescentes que vivenciam essas experiências.

Nesse sentido, o plano precisa ser revisado e melhor implementado a ausência de novos estudos e dados tem dificultado a execução de políticas públicas e sociais para a proteção de crianças e adolescente no Brasil vítimas de violência sexual.



I CONGRESSO INTERNACIONAL DE
PSICOLOGIA
FACULDADE AMÉRICA

Palavras-Chave: Violência sexual. Crianças e adolescentes. Políticas públicas.

Referências Bibliográficas

BRASIL. **Projeto Disseminação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.** Rio de Janeiro, 10 de março de 2018.

BRASIL. **Relatório de monitoramento do plano nacional de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.** 2013-2018. p. 91. 2018.

HERNANDES, L. F. **Internação Compulsória e a vida em cena.** [Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local]. Vitória: Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM, 2016.

JORDÃO, M. T.; BRAZ, L. C. A.; GUISSO, L. F.; HERNANDES, L. F.; GONÇALVES, J. A. **Violência sexual contra crianças e adolescentes: políticas de prevenção e enfrentamento.** Revista Eletrônica Acervo Saúde, v. 12, n. 9, p. e4560, 19 set. 2020